

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

(Do Senhor Paulo Martins)

Concede vale (voucher) educacional a estudantes da educação básica com recursos oriundos do FUNDEB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo distribuirá vales educacionais para que o estudante da educação básica possa frequentar a instituição de ensino particular mais próxima do seu domicílio, quando não houver vaga disponível na rede pública.

Art. 2º A família do beneficiário estudante com o vale educacional deverá comprovar renda familiar mensal total de até três salários-mínimos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Parágrafo único – A regulamentação desta Lei, principalmente a distribuição dos recursos, deverá observar os ditames da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias contados de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. Por sua vez, a regulamentação do FUNDEB é realizada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

De acordo com a página do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE<sup>1</sup>, os recursos oriundos do FUNDEB são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio.

Na distribuição desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC). Os alunos considerados, portanto, são aqueles atendidos:

- Nas etapas de educação infantil (creche e pré-escola), do ensino fundamental (de oito ou de nove anos) e do ensino médio;
- Nas modalidades de ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino profissional integrado;
- Nas escolas localizadas nas zonas urbana e rural; e
- Nos turnos com regime de atendimento em tempo integral ou parcial (matutino e vespertino ou noturno).

<sup>1</sup>Sobre o Fundeb. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb> Acesso em 08.mar.22



Entretanto, nos termos dos anos orçamentários, a fim de destinarem os recursos em sua totalidade, para que não haja sanções dos tribunais de contas, os gestores destinam valores com desvios das finalidades.

Infelizmente, tem se tornado cada vez mais rotineiras as notícias envolvendo operações da Polícia Federal<sup>234</sup> em combate ao desvio de verbas do Fundo, bem como gestores multados pelos Tribunais de Contas<sup>56</sup>, e também gratificações e construções inócuas com cifras faraônicas<sup>7</sup>.

Como consequência da má utilização dos recursos, graves problemas como superlotação das escolas públicas<sup>8</sup> e evasão escolar de jovens<sup>9</sup> seguem sem qualquer enfrentamento.

Sobre o segundo problema, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 2º trimestre de 2021<sup>10</sup>, apontou que, entre as crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola, houve um aumento de 171,1% no 2º trimestre de 2021 em relação ao mesmo período de 2019. Eram, aproximadamente, 90 mil crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola em 2019, e este número passou para, aproximadamente, 244 mil.

<sup>2</sup>PF faz operação para combater desvios de verba do Fundeb em SP. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/pf-faz-operacao-para-combater-desvios-de-verba-do-fundeb-em-sp-22092021> Acesso em 29.mar.22

<sup>3</sup>PF investiga desvio de verbas públicas federais do FUNDEB. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2021/12/pf-investiga-desvio-de-verbas-publicas-federais-do-fundeb> Acesso em 29.mar.22

<sup>4</sup>PF investiga lavagem de dinheiro e desvio de mais de R\$ 6 milhões do Fundeb em Juazeiro do Norte. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/12/07/pf-investiga-lavagem-de-dinheiro-e-desvio-de-mais-de-r-6-milhoes-do-fundeb-em-juazeiro-do-norte.ghtml> Acesso em 29.mar.22

<sup>5</sup>GENILSON BARBOSA DA SILVA É MULTADO EM R\$ 5 MIL E TERÁ QUE RESSARCIR À CONTA ESPECÍFICA DO FUNDEB MAIS DE R\$ 500 MIL. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/sobradinho-prefeito-utiliza-recursos-do-fundeb-em-desvio-de-finalidade/> Acesso em 29.mar.22

<sup>6</sup>Desviadas verbas do Fundeb (TCE/CE). Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/desviadas-verbas-do-fundeb/> Acesso em 29.mar.22

<sup>7</sup>"Sobras do Fundeb": gratificações de até R\$ 38 mil e construção de garagem de quase R\$ 1 milhão. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/sobras-novo-fundeb-gratificacoes-38-mil-construcao-garagem-quase-1-milhao/> Acesso em 29.mar.22

<sup>8</sup>Escolas públicas estão superlotadas no DF. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/2021/11/4960576-escolas-publicas-estao-superlotadas-no-df.html> Acesso em 29.mar.22

<sup>9</sup>Com maior número em seis anos, Brasil tem 244 mil jovens de 6 a 14 fora da escola. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/com-maior-numero-em-seis-anos-brasil-tem-244-mil-jovens-de-6-a-14-fora-da-escola/> Acesso em 29.mar.22

<sup>10</sup>NOTA TÉCNICA: TAXAS DE ATENDIMENTO ESCOLAR. Disponível em: [https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm\\_source=site&utm\\_id=nota](https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm_source=site&utm_id=nota) Acesso em 29.mar.22



Em face do cenário desafiador de busca da melhor destinação aos recursos do Fundo bem como com as formas de atrair os estudantes de volta à escola e recuperar o aprendizado, a proposição em debate visa equacionar tais demandas<sup>11</sup>.

A título de análise prévia de impacto, um estudo da *American Federation for Children*<sup>12</sup>, organização voltada para a criação de políticas educacionais nos EUA, aponta que 91% dos alunos que recebem vouchers se formam no ensino médio contra 70% dos alunos que não participam do programa.

Portanto, dada a situação em que a educação brasileira se encontra<sup>13</sup>, a presente proposição se mostra uma medida salutar tanto como um vetor para melhor destinação dos investimentos quanto como política de atração do jovem para a escola.

Certo de que os pares bem aquilatarão a conveniência e oportunidade da medida legislativa ora proposta, solicitamos o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2022.

**DEPUTADO FEDERAL PAULO MARTINS**  
**(PL-PR)**

<sup>11</sup> No Estado de São Paulo, tramita o PL 113/20 prevendo a criação do vale educacional no âmbito daquela unidade federativa.

<sup>12</sup> 2016/17 private school choice ranking - american federation for children & american federation for children growth fund. Disponível em: [https://www.federationforchildren.org/wp-content/uploads/2016/09/AFC\\_2016\\_reportcard2.1\\_hires.pdf](https://www.federationforchildren.org/wp-content/uploads/2016/09/AFC_2016_reportcard2.1_hires.pdf) Acesso em 29.mar.22

<sup>13</sup> Educação brasileira está em último lugar em ranking de produtividade. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/educacao-brasileira-esta-em-ultimo-lugar-em-ranking-de-competitividade/>. Acesso em 31 de março de 2022.

